



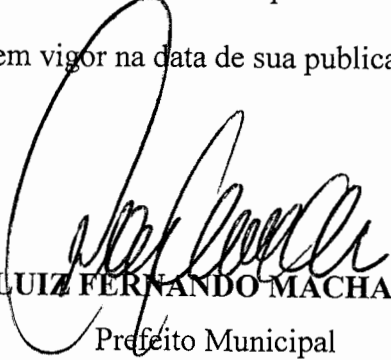
LEI N.º 9.283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’**” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

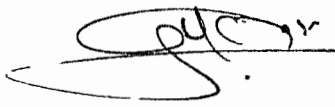
Art. 1º. É denominada “**Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’**” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

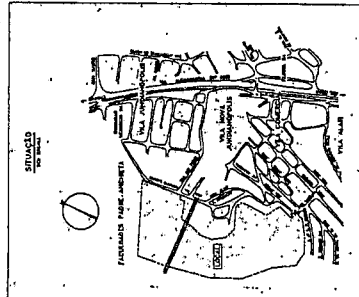
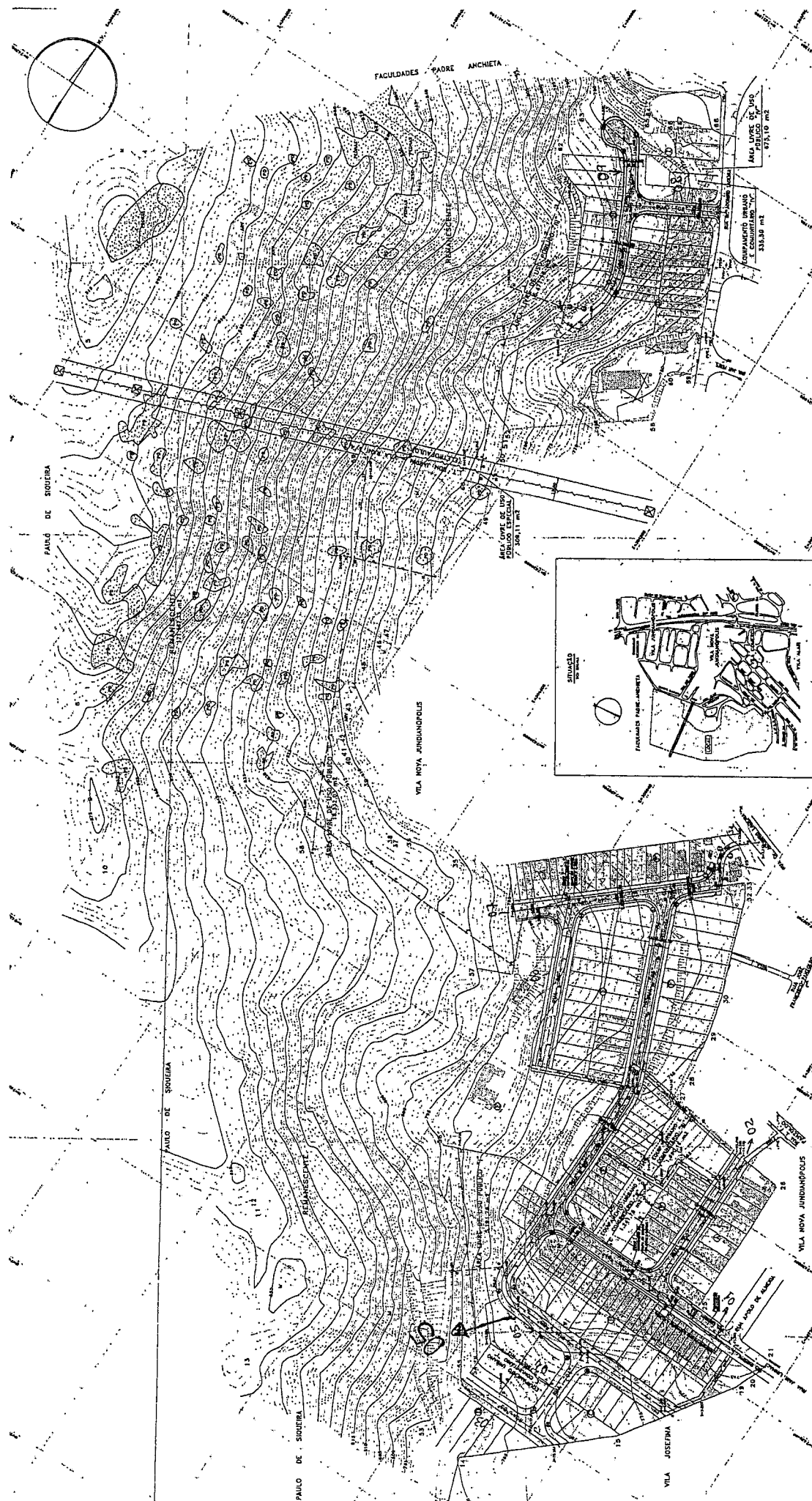


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E PARCERELAS DAS RUAS 6 E 8
JARDIM PALERMO - VILA NOVA JUNDIAPORLE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planta e Projeto de Pavimento

01/02

LEGENDA

— Pavimento e Esclafio
— Pavingamento Asfáltico
— Área de Infiltração

Área de Pavimento = 5.112,00m²
Área de Pavingamento Asfáltico = 425,00m²
Escala: 1:500

